



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 201910-8

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM **ISABELLE LOPES SILVA**, A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, neste ato denominada CÂMARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Jadson Heleno Moreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 040.914.376-64; a instituição de ensino **SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.943.416/0001-02, de direito privado, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE** e a aluna desta, **ISABELLE LOPES SILVA**, solteira, nascida em 1º de abril de 1998, cursando o 8º (oitavo) período de DIREITO no segundo semestre de 2019, de educação superior, **turno matutino**, filha de Ronald Vieira da Silva e de Maiza Ferreira Lopes Silva, portadora da Carteira de Identidade MG-15.437.562 expedida pela Polícia Civil MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 117.031.436-80, neste ato denominada **ESTAGIÁRIA**, residente na Rua Rio Grande do Sul, 139, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35171-339, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução CMI nº 893, de 26 de julho de 2018, alterada pela Resolução 948, de 1º de abril de 2019 e com o EDITAL Nº 003 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, doravante denominado **PROCESSO SELETIVO 003**, ajustam entre si a realização de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** na CÂMARA, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1. O estágio terá por finalidade proporcionar, à ESTAGIÁRIA, a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.1 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2. A ESTAGIÁRIA classificou-se em 7º (sétimo) lugar - 65,0 (sessenta e cinco) pontos - na RELAÇÃO FINAL DOS ESTUDANTES APROVADOS concernente ao PROCESSO SELETIVO 003.

2.1 - A relação final de que trata o item 2 foi postado pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO 003 em 20 de junho de 2019, em <http://www.camaraipatinga.mg.gov.br> link acesso à informação/processos seletivos - estágios/processo seletivo 003/veja aqui mais arquivos em anexo.



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS E DA ORDEM DA CONTRATAÇÃO

3. A presente contratação decorre:

3.1 - da impossibilidade de Bárbara Caroline Soares Leonardo, classificada em 6º (sexto) lugar na relação mencionada no item 2 deste Termo, em estagiar na Câmara Municipal de Ipatinga por já estar estagiando no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga, das 12 às 18 horas;

3.2 - da aprovação de ISABELLE LOPES SILVA em 7º (sétimo) lugar na relação mencionada no item 2 deste Termo, sendo, portanto, a 6ª contratada no Processo Seletivo 003.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

4. Serão responsabilidades da CÂMARA:

4.1 - contratar seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome da ESTAGIÁRIA, durante o período em que ela permanecer **EM ATIVIDADE** na CÂMARA;

4.1.1 - A Câmara Municipal de Ipatinga contratou seguro de vida em grupo para os seus estagiários EM ATIVIDADE junto à COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 28.196.889/0001-43, Apólice nº 16797, cujo capital individual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2 - pagar bolsa até o último dia útil do mês de realização de estágio;

4.2.1 - O valor mensal inicial da bolsa de estágio é de **R\$ 760,47** (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo da Resolução CMI 893, de 2018.

4.3 - fornecer, mensalmente, vale-transporte, em cartão de bilhetagem eletrônica, com créditos suficientes para o deslocamento da ESTAGIÁRIA de sua residência - CÂMARA e vice-versa;

4.4 - comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE qualquer irregularidade detectada no desenvolvimento do estágio;

4.5 - elaborar e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE Termos de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas pela ESTAGIÁRIA na CÂMARA, dos períodos e das avaliações de desempenho;

4.6 - designar, no Termo de Compromisso de Estágio, servidor (a) para orientar e supervisionar as atividades de estágio;



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

4.7 - conceder recessos, sem prejuízo do pagamento mensal da bolsa de estágio:

4.7.1 - de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio;

4.7.2 - de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses de estágio.

4.7.2.1 - A ESTAGIÁRIA somente poderá usufruir do recesso após ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio definido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA ESTAGIÁRIA

5. Serão responsabilidades da ESTAGIÁRIA:

5.1 - cumprir fielmente as tarefas que lhe forem confiadas, assim como as normas internas da CÂMARA;

5.2 - guardar sigilo das informações, dados ou trabalhos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

5.3 - responder por perdas e danos consequentes da inobservância às normas internas da CÂMARA;

5.4 - informar, por escrito, quaisquer alterações das circunstâncias que motivaram a realização do presente Termo de Compromisso;

5.4.1 - Alterações poderão ser a conclusão, o abandono do curso, o trancamento de matrícula e a transferência para outro curso ou instituição de ensino.

5.5 - apresentar à CÂMARA, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de matrícula e/ou comprovante de frequência fornecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE assim como no início de cada semestre letivo;

5.6 - apresentar, sempre que for necessário, documento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, contendo as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

5.7 - apresentar, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de que, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro -, não mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com vereador ou com servidor da Câmara Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia, ou com o Prefeito e Vice-Prefeito, ou com Secretário Municipal ou com servidor da Prefeitura Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia.



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

6. A ESTAGIÁRIA será supervisionada por Jorge Hissa Chain Júnior, matrícula 1603-9, servidor desempenhando as atribuições do cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, de Assessor de Políticas Públicas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.272.906-38, com educação superior completa, graduado em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7. O prazo de duração deste Termo de Compromisso será de 3 (três) semestres, de **1º de julho de 2019 (inclusive) a 31 de dezembro de 2020 (inclusive)**.

CLÁUSULA OITAVA - DA JORNADA

8. A jornada de atividades da ESTAGIÁRIA será, inicialmente, no Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, durante 6 (seis) horas diárias, das 12 às 18 horas.

8.1 - Em dia útil imediatamente anterior ao dia de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será de 3 (três) horas, das 12 às 15 horas.

CLÁUSULA NONA - DOS RECESSOS

9. Os recessos da ESTAGIÁRIA, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, estão previstos:

9.1 - durante 30 (trinta) dias, de **12 de maio de 2020 (inclusive) a 10 de junho de 2020 (inclusive)** e

9.2 - durante 15 (quinze) dias, de **3 de novembro de 2020 (inclusive) a 17 de novembro de 2020 (inclusive)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O presente Termo de Compromisso poderá ser cessado:

10.1 - pela desvinculação, por qualquer motivo, da ESTAGIÁRIA da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE;

10.2 - por interesse da CÂMARA, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

10.3 - por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem que o (a) autor (a) sane suas faltas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da interpelação escrita nesse sentido;



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

10.4 - por ato unilateral da ESTAGIÁRIA, desde que comunique por escrito à CÂMARA com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação número 1.01.01.01.031.001.2003 - Ação e Fiscalização Legislativa - 3.3.90.36.07.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

11.1 - Qualquer alteração deste Termo de Compromisso será válida somente por meio de Termo Aditivo, assinado por todas as partes, o qual integrará este Instrumento.

E, por estarem assim, justos e compromissados, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual forma e teor para todos os efeitos legais.

Ipatinga, 28 de junho de 2019.

Isabelle Lopes Silva
ISABELLE LOPES SILVA
ESTAGIÁRIA

Paulo César Miranda
PAULO CÉSAR MIRANDA

Coordenador da Comissão Organizadora do Terceiro Processo Seletivo de Estágios - Direito

Jadson Heleno Moreira
JADSON HELENO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

José Francisco de Oliveira
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ
SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA
Instituição de Ensino Interviente